



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
LEI Nº. 1.740/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A
ASSOCIAÇÃO DE SURF E SKATE
DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação de Surf e Skate de Paraty - ASSP.

Artigo 2º - O valor a ser subvencionado à instituição é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **arrecadação de royalties do petróleo** do município, objetivando o apoio a Associação de Surf e Skate de Paraty, fazendo com que os campeonatos de surf sejam instrumentos de integração social.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado correrá à conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 29 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

- Prefeito -